

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 09
 Votos Contrários —
 Abstenções —
 Em Sessão EXTRAORDINARIA
 Realizado aos 10 / 02 / 14
 Em PRIMEIRA Votação



APRESENTADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA
 REALIZADA AOS
 06 FEV. 2014
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Projeto de Lei nº 011/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
 Votos Favoráveis 09
 Votos Contrários —
 Abstenções —
 Em Sessão EXTRAORDINARIA
 Realizado aos 10 / 02 / 14
 Em SEGUNDA Votação

Cria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, os órgãos que indica e seus respectivos cargos comissionados e remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do

Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Gabinete do Presidente os seguintes órgãos:

I – Assessoria Especial de Fiscalização – Padrão CC-3;

II – Assessoria Especial de Elaboração de Proposições Legislativa – Padrão CC-2.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei nº 1.732/2013, de 08 de março de 2013, os seguintes cargos comissionados:

LOTAÇÃO	CARGOS	QUANTIDADE
GABINETE DO PRESIDENTE	Assessor Especial de Fiscalização	03
	Assessor Especial de Elaboração de Proposições Legislativa	03

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
 CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
 E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

PROTOCOLO
 Câmara Mun. Limoeiro do Norte
 PROTOCOLO Nº 6521
 04 FEV. 2014
 Horário 09:00
E. Moura
 Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Art. 3º - Os padrões dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, previstas no Anexo II da Lei nº 1.732/2013, de 08 de março de 2013, passam a ser os seguintes:

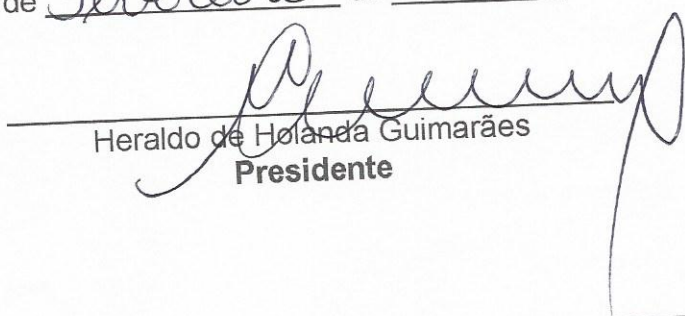
PADRÃO	REMUNERAÇÃO
CC-1	R\$ 750,00
CC-2	R\$ 1.000,00
CC-3	R\$ 1.200,00

§ 1º - Os cargos de Padrão CC-2 passam a ter o Padrão CC-3;

§ 2º - Os Cargos Comissionados de Chefe de Cerimonial e Assessor Parlamentar passam para padrão CC-2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2014.


Heraldo de Holanda Guimarães
Presidente

José Gladis de Lima Bandejas
1.ª Vice-Presidente

Carlos Marcos de Sousa Nunes
1.º Secretário


José Gilvan de Moura
2.º Vice-Presidente

José Lins Guerra
2.º Secretário